



APCEF/SP

apenas peças de teatro
e shows

4170

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO POR TEMPO INDETERMINADO

Termo de convênio por tempo indeterminado que entre si fazem: **Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal de São Paulo/SP**, a seguir denominada **APCEF/SP**, com sede na rua Barão de Itapetininga, 125 - 8º andar, em São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 43.202.969/0001-58, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Sérgio Hiroshi Takemoto, portador do RG. n.º 8.672.769-0 e CPF n.º 010.781.018-25, e a **A Bilheteria. Com Produções e Promoções Ltda** seguir denominada **Bilheteria. Com**, com sede na Rua **Deputado Lacerda Franco, 300, 2 andar, CEP 05418-000 São paulo/SP**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.741.441/0001-93 representada pelo seu Diretor Presidente Odécio Gregio portador do RG. n.º 4727414 e CPF 023749008-00 tendo celebrado convênio, pelo presente o aditam mediante as seguintes condições.

Cláusula Primeira: **DA APCEF/SP**

1.1.) A APCEF/SP é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação, sem fins lucrativos, e representativa dos empregados da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no Estado de São Paulo, e, dentre as suas finalidades estatutárias, consta de propiciar, dentro das suas possibilidades, assistência social, cultural, esportiva e de lazer a seus associados e dependentes.

1.2.) Fica esclarecido que, segundo o Estatuto da APCEF/SP, as seguintes pessoas:

- a) a mãe do associado e a do seu cônjuge, companheiro ou companheira;
- b) o pai do associado e o do seu cônjuge, companheiro ou companheira;
- c) o cônjuge, companheiro ou companheira do associado;
- d) o filho do associado com até 24 anos de idade;
- e) o filho, com até 24 anos de idade, do cônjuge, do companheiro ou da companheira do associado;
- f) o irmão do associado até 24 anos de idade, na inexistência de cônjuge, companheiro, companheira, ou filho com até 24 anos.

1.1. Cláusula Segunda:

A Bilheteria.com por sua vez, presta os seguintes serviços vendas de ingressos para Teatro e shows.



APCEF/SP

Cláusula Terceira: DO AJUSTE ENTRE AS PARTES

Isso posto, as partes ajustam entre si as seguintes cláusulas:

A Bilheteria.com irá desenvolver um hot site personalizado para associação onde os funcionários e associados acessam informações sobre todos os espetáculos, efetivam as compras, pagando com todos os cartões de crédito/débito ou transferência bancária e usufruem de descontos que variam de 10% a 60% sobre o valor original da bilheteria. Neste modelo, os espetáculos são constantemente atualizados. As taxas dos cartões ficam todas por conta da Bilheteria.com e o sistema é totalmente seguro.

Após efetivar a compra será disponibilizado um voucher para impressão, o qual deverá ser entregue na bilheteria do estabelecimento para autorização de entrada.

Temos um Callcenter que funciona de segunda a sexta para tirar todas as dúvidas dos funcionários ou associados.

A Bilheteria.com compromete-se a doar um par de ingressos por mês, durante o período de 6 (seis) meses, prazo em que será avaliada a quantidade de acessos da APCEF/SP, podendo ser renovado pelo mesmo período.

A Bilheteria.com compromete-se em garantir os lugares reservados no local do show ou evento de acordo com a quantidade de ingressos solicitados na pré-reserva, considerando a disponibilidade de ingressos e capacidade do local onde será realizado o show ou evento.

Cláusula Quarta: DA DIVULGAÇÃO

A APCEF/SP irá divulgar os termos do presente convênio aos seus associados, pela sua página na internet ou por outros meios internos de comunicação, porém sempre de conformidade com a orientação que emitir a Diretoria Executiva da entidade, com o que desde já a Bilheteria.com declara a sua plena concordância.

Cláusula Quinta: DO TEMPO DE DURAÇÃO DO CONVÊNIO

O presente convênio tem validade por prazo determinado, durante o período de 6 (seis) meses, prazo em que será avaliada a quantidade de acessos da APCEF/SP, podendo ser renovado pelo mesmo período, a partir da data de sua assinatura, podendo ser extinto a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso prévio por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.



APCEF/SP

Cláusula Sexta: DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes conveniadas elegem o foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir todas as questões ou qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por estarem contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

São Paulo, 15 de março de 2011.

Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal de São Paulo

Sérgio Hiroshi Takemoto
Diretor -Presidente

Bilheteria .com
Odécio Gregio
Diretor Presidente